



A Sra.

Capanema 09 de Setembro de 2024

Maria da Silva Chaves  
Presidente do IPMC

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PERIÓDICOS DO E-SOCIAL E ENVIO DO DCTF-WEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), PARA GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DO IPMC.**

Atendendo à solicitação de V. S<sup>a</sup>, constante em Memorando em anexo para este órgão, manifeste-se sobre informamos que:

- a) Análise da Lei Orçamentária (exercício de 2024) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas específicas no **Termo de Referência –TR**, em apenso aos autos, bem como, as suas respectivas **dotações orçamentárias**, são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.
- b) Análise ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (exercício 2024) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.
- c) Levantamento feito no orçamento 2024, verificou-se haver **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração Exercício 2024.

EXERCÍCIO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – Instituto de Previdência do Município de Capanema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.271.0061 2.101 – Manutenção da Atividades do Instituto de Previdência do Município de Capanema.

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Teceiro – Pessoa Jurídica.

Departamento de Contabilidade



**GABINETE DA PRESIDENTE**

**DESPACHO**

***DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA***  
***(Inciso II, Art. 16, Lei Comp. N. 101/2000)***

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PERÍODICOS DO E-SOCIAL E ENVIO DO DCTF-WEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), PARA GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DO IPMC.***

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXERCÍCIO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - Instituto de Previdência do Município de Capanema.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.271.0061 2.101 – Manutenção de Atividades do Instituto de Previdência do Município de Capanema.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

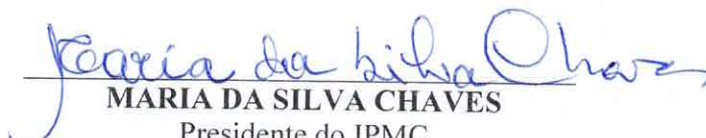
Na qualidade de ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

**Ao Agente de Contratação para as devidas providências.**

Capanema – PA, 10 de Setembro de 2024.

  
**MARIA DA SILVA CHAVES**  
Presidente do IPMC  
Decreto Nº340/2024